



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 5027, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

15.00 – Secretaria Munic de Defesa e Mobilidade Urbana	199.000,00
17.00 – Secretaria Munic de Esporte e Entretenimento	250.000,00
Total suplementado por Secretaria	499.000,00

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5027, DE 22 DE MARÇO DE 2024

<b>I.</b> superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:  91 – Tesouro  110-0000 – Geral	449.000,00
---	------------

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 22 de março de 2024

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**

**Prefeita Municipal**

**JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA**

**Secretário de Finanças**